



Câmara Municipal de  
**Mojuí**  
Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS  
DISCUSSÃO  
APROVADO EM  
PLENÁRIO

**GABINETE DO VEREADOR ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA - PSDB**

PROJETO DE LEI Nº 002 /2020, DE  
Autor: Ver. Roberto Oliveira de Sousa

DE FEVEREIRO DE 2020.  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS  
DISCUSSÃO  
APROVADO EM  
PLENÁRIO

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMPRESA  
AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER, NO MUNICÍPIO DE  
MOJUÍDOS DOS CAMPOS - ESTADO PARÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposta de lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no Município de Mojuí dos Campos, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

**Parágrafo único:** A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

- I - Doação de materiais esportivos e/ou de lazer;
- II - Realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III - Reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas de lazer;
- IV - Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer.

**Art. 2º** - As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa deverão firmar Termo de parceria com o Poder Executivo, sobre a forma de que participará do programa.

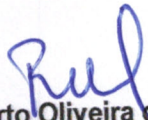
**Parágrafo Único:** Em caso de realização de obra, reforma ou ampliação de área, a empresa deverá submeter o projeto ao Poder Executivo; devendo iniciar a intervenção somente após a sua aprovação.

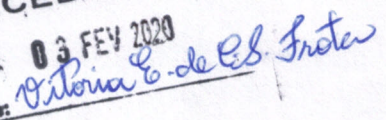
**Art. 3º** - As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas para divulgação.

**Art. 4º** - O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas, em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art. 3º.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos em 13 de fevereiro de 2020.

  
Roberto Oliveira de Sousa  
Vereador - PSDB.

RECEBIDO EM  
em: 03 FEV 2020  
Ass: 



---

**GABINETE DO VEREADOR ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA - PSDB**

**JUSTIFICATIVA**

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.**

Encaminho à apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei que cria **O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – ESTADO DO PARÁ.**

O presente projeto objetiva criar no Município de Mojuí dos Campos, o programa Empresa Amiga do Esporte e Lazer, com intuito de estimular as pessoas jurídicas a firmarem parceria com o Poder Executivo Municipal, na fomentação do esporte e lazer.

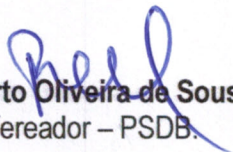
A participação das empresas no programa se dará pela doação de materiais esportivos e/ou de lazer, realização de obras de reformas ou ampliação em equipamentos ou áreas destinadas a práticas esportivas e/ou de lazer. A empresa deverá submeter ao Poder Executivo Municipal projeto, quando se tratar de realização de obras, devendo somente iniciar a intervenção após sua aprovação.

O presente projeto visa desonerar os cofres públicos, incentivando empresas jurídicas a participarem do referido programa, autorizando os participantes a fazerem sua divulgação com fins promocionais e publicitários, inclusive com instalação de placas, nos locais onde fizeram a parceria.

Assim, o Poder Executivo Municipal não onera seus cofres públicos em melhorias em áreas destinadas para esporte e/ou lazer e, em contrapartida, a empresa jurídica, faz divulgação promocional e publicitária, na área em que promover a intervenção.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos em **03** de fevereiro de 2020.

  
**Roberto Oliveira de Sousa**  
Vereador – PSDB.